



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2.715/2014, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de
R\$ 31.500,00.**

O PREFEITO DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei Municipal n. 2.650/2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), referente transferência do Fundo Estadual de Saúde conforme Resolução CIB/RS 451/2013 Programa Vigilância Epidemiológica - Vacinações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2014.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Anexo I (Art. 1º)

1.01.02.10	Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde
1.01.02.10.02.00.010.305.0018.2.495	Programa de Vigilância Epidemiológica - Vacinações
3.3.3.9.0.30	Material de consumoR\$ 1.500,00
3.4.4.9.0.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 31.500,00	